DECRETO Nº 500

De 30 de julho de 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 411.800,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020101	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha:	017 - 04.843.0024.1069.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	3.600,00
	4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	043 - 04.126.0005.2294.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local:	020402	FUNDEB - 60%	
Ficha:	071 - 12.365.0052.2492.0000	MANUT. FUNDEB - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	073 - 12.365.0089.2490.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	100 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	111 - 12.365.0047.2491.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	185 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	226 - 10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local:	020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	
Ficha:	246 - 10.301.0036.2078.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO	2.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	254 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....	9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	256 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha:	349 - 17.512.0035.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	351 - 17.512.0035.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	403 - 15.452.0041.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.....	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	021702	CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	
Ficha:	427 - 28.843.0024.2062.0000	CONTRIBUICAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO.....	25.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais);

II - do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 30 de julho de 2021

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1058– Ano 2021 | Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.530

De 01 de outubro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão de Óbito Irregular para Unidade de Pronto Atendimento "Waldemar Balatore", e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do artigo 71, c/c artigo 107, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, a nomeação da comissão é requisito do CREMESP para emissão do Certificado de Regularidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais Hamilton Antônio Perrone, ocupante do cargo público de Médico Plantonista – Clínico Geral, portador do RG n° 17.554.398, CPF n° 081.631.848-41 e CRM/SP 102.932; Alexandre Bianchi Barichello, ocupante do cargo público de Médico Plantonista – Clínico Geral, portador do RG n° 19.166.784-5, CPF n° 145.423.148-39 e CRM/SP 98.314; e Leonardo Diniz Inácio Cardoso, ocupante do cargo público de Médico Plantonista – Clínico Geral, portador do RG MG n ° 10.657.858, CPF n° 044.606.476-99 e CRM/SP 121.006, para integrarem a Comissão de Revisão de Óbito Irregular para Unidade de Pronto de Atendimento " Waldemar Balatore".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 01 de outubro de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1° do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 500

De 30 de julho de 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 411.800,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 CHEFIA DE GABINETE

Ficha: 017 - 04.843.0024.1069.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

PARA LIMPEZA PÚBLICA..... 3.600,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1058– Ano 2021 | Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 043 - 04.126.0005.2294.0000 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... 12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020402 FUNDEB - 60%

Ficha: 071 - 12.365.0052.2492.0000 MANUT. FUNDEB - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 073 - 12.365.0089.2490.0000 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE..... 36.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 100 - 12.361.0014.2014.0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 37.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020406 ENSINO INFANTIL

Ficha: 111 - 12.365.0047.2491.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 1.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 185 - 10.301.0055.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZOONOSES

Ficha: 226 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020506 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

Ficha: 246 - 10.301.0036.2078.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 254 - 08.244.0019.1000.0007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE..... 9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 256 - 08.244.0019.1000.0007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE..... 180.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020903 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 349 - 17.512.0035.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 351 - 17.512.0035.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO..... 40.000,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1058– Ano 2021 | Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 403 - 15.452.0041.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021702 CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

Ficha: 427 - 28.843.0024.2062.0000 CONTRIBUICAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO..... 25.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais);

II - do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 30 de julho de 2021

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 516, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS À EMPRESA WAGNER JOSE DE ANDRADE ME.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 848, de 26 de junho de 1992 e na Lei Complementar nº 112, de 18 de abril de 2005 e suas alterações,

Considerando Excepcionalidade decorrente da pandemia de **covid-19,** fica autorizado transferência de posse de imóvel no distrito industrial e Comercial de Pradópolis, a fim de fomentar a economia local, arrecadação e geração de emprego, conforme disposto na legislação local vigente.

Considerando os termos do Protocolo nº 3572/2020, a qual a empresa **WAGNER JOSE DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.947.779/0001-00, solicita a doação de um imóvel no Distrito Industrial, para armazenamento e prensagem de sucatas.

Considerando que o lote 5 “A”, da quadra 09 do Distrito Industrial e comercial de Pradópolis (DINPRA), registrado ao

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br